Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 15/10/13
A 25/10/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.013//2013

SANCIONADO
15/10/13

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA. e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente do Convênio Transporte Escolar Estadual/2013, no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e da Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** na **Ação 2046** no Orçamento Vigente, no Valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), do **Convênio Transporte Escolar Estadual/2013**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.08.12.		EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.08.12.361.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO PROG. DE APOIO – EDUCAÇÃO.	
02.08.12.361.0016.2046		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL.**	
3.3.90.39	**FICHA: 287**	**OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**	**R$ 100.000,00.**
		Total da Suplementação	**R$ 100.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 287**, no Valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Transporte Escolar Estadual/2013**, onde a previsão orçamentaria para 2013 é no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais). A excelentíssima Senhora Prefeita Municipal conseguiu elevar e aprovar junto ao Governo do Estado o valor de **R$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais), gerando uma diferença de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), e esta diferença precisa ser reforçada por Suplementação nesta **Ação 2046**, com o **Credito Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Vigente.

§1º – A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **15** de **Outubro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal